



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/07/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **julho de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.415.915.683,98**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 2.840.830.770,31, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.181.656.968,38.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de junho de 2021**, creditado em 30/06/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	724.047.793,01	0,3240
FPE	691.867.890,98	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	94.532.557,46	1,4305

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 181.011.948,25	R\$ 172.966.972,74	R\$ 23.633.139,36	R\$ 377.612.060,36

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de julho de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	316.810	-	-	-	1.548	315.263
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	323.797	-	-	9.722	1.555.206	(1.241.131)
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.708.210	-	-	-	4.559	3.703.651
Multas e Juros (I.R.)	63.053	-	-	-	5	63.048
SUBTOTAL - IR	4.411.870	-	-	9.722	1.561.317	2.840.831
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.187.802	-	-	-	10.414	1.177.388
Multas e Juros (IPI)	4.269	-	-	-	-	4.269
SUBTOTAL - IPI	1.192.071	-	-	-	10.414	1.181.657
TOTAL RECEITAS	5.603.941	-	-	9.722	1.571.731	4.022.488

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	70.934	67.782		5.675	1.892	1.892
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(279.254)	(266.843)		(22.340)	(7.447)	(7.447)
Imposto de Renda Retido na Fonte	833.321	796.285		66.666	22.222	22.222
Multas e Juros (I.R.)	14.186	13.555		1.135	378	378
SUBTOTAL - IR	639.187	610.779		51.135	17.045	17.045
Imposto sobre Produtos Industrializados	264.912	253.138	117.739	21.193	7.064	7.064
Multas e Juros (IPI)	961	918	427	77	26	26
SUBTOTAL - IPI	265.873	254.056	118.166	21.270	7.090	7.090
Retenção para o Fundeb (-20%)	181.012	172.967	23.633			
TOTAL	724.048	691.868	94.533	72.405	24.135	24.135

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/07/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jul/21
R\$ 691.867.890,98

FPE distribuído no 2º decêndio de jul/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 535.023.347,91	1,01350	1,3386	R\$ 725.850.713,93

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre jun/15 e jun/21.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de julho de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 23.668.801	3,9531	R\$ 0	R\$ 23.668.801
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 28.782.396	4,9123	R\$ 0	R\$ 28.782.396
Amapá	AP	3,4120	R\$ 23.606.532	3,9873	R\$ 0	R\$ 23.606.532
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 19.305.882	4,7290	R\$ 0	R\$ 19.305.882
Bahia	BA	9,3962	R\$ 65.009.291	8,4142	R\$ 0	R\$ 65.009.291
Ceará	CE	7,3369	R\$ 50.761.655	6,2473	R\$ 0	R\$ 50.761.655
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 4.775.272	0,6585	R\$ 0	R\$ 4.775.272
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 10.378.018	1,9027	R\$ 0	R\$ 10.378.018
Goiás	GO	2,8431	R\$ 19.670.496	3,4509	R\$ 0	R\$ 19.670.496
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 49.940.408	6,8519	R\$ 0	R\$ 49.940.408
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 15.967.619	2,0727	R\$ 0	R\$ 15.967.619
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 9.215.680	1,5119	R\$ 0	R\$ 9.215.680
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 30.819.255	5,1361	R\$ 0	R\$ 30.819.255
Pará	PA	6,1120	R\$ 42.286.965	6,5267	R\$ 0	R\$ 42.286.965
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 33.132.861	4,3835	R\$ 0	R\$ 33.132.861
Paraná	PR	2,8832	R\$ 19.947.935	2,5740	R\$ 0	R\$ 19.947.935
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 47.740.268	6,3233	R\$ 0	R\$ 47.740.268
Piauí	PI	4,3214	R\$ 29.898.379	4,4624	R\$ 0	R\$ 29.898.379
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 10.569.666	1,2666	R\$ 0	R\$ 10.569.666
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 28.905.549	3,7659	R\$ 0	R\$ 28.905.549
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 16.292.105	1,2587	R\$ 0	R\$ 16.292.105
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 19.480.232	2,9820	R\$ 0	R\$ 19.480.232
Roraima	RR	2,4807	R\$ 17.163.167	3,4816	R\$ 0	R\$ 17.163.167
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 8.854.525	1,2241	R\$ 0	R\$ 8.854.525
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 6.918.679	0,8346	R\$ 0	R\$ 6.918.679
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 28.749.186	3,6762	R\$ 0	R\$ 28.749.186
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 30.027.066	3,4123	R\$ 0	R\$ 30.027.066
TOTAL		100,0	R\$ 691.867.891	100,0	R\$ 0	R\$ 691.867.891

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)